



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO/DOCTORADO**

EDITAL Nº 04/2021 - CREDENCIAMENTO DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Credenciamento Docente (permanente) nos cursos de Mestrado e Doutorado em Serviço Social do PPGSS/UFRN. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGSS/UFRN, em reuniões realizadas em 13 de julho e 10 de agosto de 2021.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGSS/UFRN), vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UFRN oferece regularmente os cursos de mestrado acadêmico e doutorado em Serviço Social.

1.2 O PPGSS/UFRN tem por objetivo geral a qualificação de assistentes sociais e profissionais de áreas afins para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e, em particular, de pesquisa, que os levem à produção de conhecimento sobre as expressões da questão social, às respostas do Estado por meio das políticas sociais e sobre o exercício profissional no contexto sócio-histórico do capitalismo contemporâneo, considerando as particularidades da Região Nordeste, o movimento contraditório da realidade social, e o compromisso ético-político com os direitos sociais e a defesa da diversidade humana e da universalidade das políticas sociais.

1.3 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.3.1 A área de concentração do PPGSS/UFRN, constituído de Curso de Mestrado Acadêmico e curso de Doutorado em Serviço Social é **SOCIABILIDADE, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL**.

O eixo temático da área compreende a reflexão sobre o Serviço Social enquanto especialização do trabalho coletivo inserido na sociabilidade capitalista; sua inserção na formulação e na gestão das políticas sociais, apreendendo suas determinações sócio-históricas, a ação do Estado, dos sujeitos políticos coletivos, as particularidades e singularidades, no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, âmbito privilegiado do exercício profissional, da intervenção na realidade social e da produção do conhecimento

1.3.2 As Linhas de Pesquisas do PPGSS são:

(1) Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos

Privilegia estudos e pesquisas sobre as relações entre Estado e Sociedade, no contexto do capitalismo, em suas determinações sócio-históricas e contemporâneas, produto das tensões entre as classes sociais, considerando as lutas por direitos, seus avanços e retrocessos e as configurações das políticas sociais, sua gênese, desenvolvimento, padrões de intervenção social, de gestão e de prestação de serviços sociais.

(2) Serviço Social, Trabalho e Questão Social

Privilegia estudos e pesquisas que tenham como eixo a análise sobre o trabalho em suas dimensões ontológico-históricas, considerando as mudanças contemporâneas da relação capital-trabalho que incidem no aprofundamento da desigualdade social, nas expressões da questão social, no desenvolvimento de modalidades de gestão e intervenção social, no trabalho do/a assistente social, na perspectiva de afirmação do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. Contempla, também, a identificação e análise das demandas postas ao Serviço Social bem como das habilidades, competências teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas e dos desafios postos à profissão.

(3) Ética, Gênero, Cultura e Diversidade

Privilegia estudos e pesquisas sobre ética, cultura e diversidade humana, em uma perspectiva histórico-crítica, considerando a dimensão ético-moral da vida social enquanto mediação entre o cotidiano e os projetos societários, na direção da igualdade substantiva com respeito e valorização da diversidade humana em suas diferentes expressões: relações sociais de sexo, raça-etnia, orientação sexual, geração, dentre outras.

1.4 Os/as docentes devem desconsiderar qualquer outra área de concentração e/ou linha de pesquisa contidas no sistema integrado de gestão acadêmica (SIGAA/UFRN).

1.5 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=376

1.6 Candidatos/as a credenciamento deverão preencher o formulário de solicitação disponível (ANEXO III).

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital objetiva credenciar o(a)s docentes do PPGSS/UFRN, de acordo com a Resolução nº 03/2021 que regulamenta o processo de credenciamento e credenciamento de docentes no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da UFRN. Para efeito do credenciamento, podem pleitear docentes com o título de doutor que compõem preferencialmente o quadro docente do Departamento de Serviço Social e áreas afins da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme exigências contidas neste edital.

3. DA CATEGORIA DE INSERÇÃO

3.1 Docentes poderão se inserir no PPGSS/UFRN nas categorias de docentes permanentes, docentes colaboradores(as) e docentes visitantes. Este edital refere-se exclusivamente à inserção na categoria permanente. Para tanto, o/a requerente deverá apresentar solicitação (Anexo III), indicando a categoria que pleiteia: permanente, observando os prazos, os meios e as exigências definidas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

4.1. A inscrição será efetivada através do preenchimento do Formulário online (Anexo III) que ficará disponível na homepage do PPGSS (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgss>) bem como poderá

ser enviado pela Coordenação/Secretaria do PPGSS aos/as interessados/as através de seus respectivos e-mails. O período da inscrição será de 30 de agosto a 14 de setembro do corrente ano por meio do formulário, que deverá ser enviado juntamente com os comprovantes, item 6.3 deste edital ao e-mail do PPGSS/UFRN: (ppgss@ccsa.ufrn.br).

4.2. Pelo presente Edital, o PPGSS/UFRN oferece 4 (quatro) vagas para credenciamento de Docentes Permanentes em alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029 da UFRN e com os indicadores determinados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na Ficha de Avaliação Quadriênio 2017-2020 – ÁREA 32

5. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO PARA DOCENTE PERMANENTE

5.1 Candidatos/as ao credenciamento como Docentes Permanentes no PPGSS/UFRN deverão preencher o Formulário de solicitação (ANEXO III), demonstrando coerência de pesquisa com a área e linhas do Programa e quais componentes curriculares tem interesse em ministrar.

5.2 Condições Obrigatórias para Credenciamento de docente permanente:

- I. - Apresentar título de Doutor em Serviço Social ou áreas afins;
- II. - Ser Docente e possuir vínculo efetivo com a UFRN;
- III. - Ter um regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, devendo dedicar, pelo menos 20 horas semanais ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social de acordo com as exigências em nível nacional expressas na ficha de avaliação da CAPES;
- IV. - Demonstrar coerência de pesquisa e de extensão com a Área de Concentração e uma ou mais Linhas de Pesquisa do PPGSS/UFRN;
- V. - Comprovar, no mínimo, a seguinte produção intelectual e acadêmica no quadriênio anterior à solicitação para credenciamento no PPGSS: 04 trabalhos, que podem ser distribuídos nas seguintes categorias: a) artigos em periódicos com corpo editorial, indexados em base de dados nacional ou internacional e classificados em estrato igual ou superior a B2 do Sistema Qualis estabelecidos pela área de Serviço Social na CAPES/MEC (ou, em caso de alteração do Qualis, que estejam no primeiro ou no segundo quartis de classificação); b) livros autorais ou capítulos de livros/coletânea; e c) trabalhos completos apresentados em eventos científicos de nível nacional e/ou internacional; admitindo-se a combinação dos tipos de publicação e reedição de livros;
- VI. - Desenvolver orientação na Graduação (trabalho de iniciação científica (IC) e/ou trabalho de conclusão de curso (TCC));
- VII. - Desenvolver sistematicamente atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão
- VIII. - Coordenar projeto de pesquisa registrado no SIGAA;
- IX. - Integrar grupo de pesquisa formalmente constituído;
- X. - Ser docente permanente ou colaborador/a em, no máximo, 1 (um) outro Programa de Pós-Graduação;
- XI. - Participar e coordenar projetos de pesquisa de forma sistemática e continuada na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGSS/UFRN;
- XII. - Apresentar trajetória acadêmica, comprovada por meio da produção intelectual e da produção técnica e dos projetos de pesquisa e de extensão, compatível com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa e que revele compromisso com a defesa da democracia, dos direitos humanos e com a universidade pública, considerando princípios e valores defendidos pelo projeto ético-político do Serviço Social brasileiro.

6. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1 Preenchimento e envio do formulário – Anexo III - em conformidade com o item 1.6 deste edital.

6.2 Indicação no formulário do link para o Currículo Lattes/CNPq devidamente atualizado até a data da inscrição.

6.3 Comprovantes do vínculo efetivo como Docente UFRN e do título de Doutor, que deverão ser enviados para o e-mail do PPGSS/UFRN: ppgss@ccsa.ufrn.br

7. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS

7.1 A homologação das inscrições terá como base o critério descrito nos itens 4.1 e 5.1 e 5.2, 6.3 deste edital e o recebimento do formulário devidamente preenchido e comprovantes (item 6.3 deste edital);

7.2 O período recursal e de resposta aos recursos está descrito no cronograma apresentado (anexo I) deste edital.

7.3 A seleção do credenciamento no PPGSS/UFRN consistirá de 3 (três) etapas: (I) Homologação das inscrições (ELIMINATÓRIA); (II) Avaliação do atendimento aos critérios de credenciamento e classificação de acordo com a pontuação obtida (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA); (III) Homologação do resultado final.

7.4 A Comissão de credenciamento julgará os recursos submetidos no âmbito deste edital.

7.5 O resultado do processo de credenciamento docente será apresentado pela Comissão de credenciamento cuja composição foi aprovada em reunião do colegiado do PPGSS/UFRN.

8. DA APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. A aprovação da solicitação de credenciamento docente será decisão do Colegiado do PPGSS/UFRN que apreciará em reunião, a ser realizada até novembro de 2021, o relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de credenciamento.

8.2. O referido relatório deverá recomendar o credenciamento por categoria permanente de todos os(as) solicitantes, sendo facultado ao(à) docente a mudança de nível e de categoria, devidamente aprovada pelo Colegiado do Curso, transcorrido o período de quatro anos, após a próxima avaliação quadrienal realizada pela CAPES

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do/a requerente implicará no conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital e das demais normas exaradas pelo Colegiado do PPGSS/UFRN e CAPES, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

9.2 Caberá à Coordenação do PPGSS, juntamente com a secretaria do curso, realizar a conferência dos documentos enviados por e-mail e/ou informações disponíveis no Currículo Lattes dos/as candidatos/as nas datas previstas neste Edital.

9.3 O presente edital terá seus efeitos válidos para o quadriênio 2021-2024.

9.4 A divulgação dos resultados indicará os nomes dos/das candidatos/as com suas respectivas classificações finais. As vagas de credenciamento serão preenchidas por ordem de classificação dos/as candidatos/as. A posse no Colegiado será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN. O credenciamento do Corpo Docente será considerado efetivado quando

houver homologação do resultado pela Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

9.5 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso os/as candidatos/as não atinjam os critérios mínimos de seleção especificados no Edital.

9.6 Os/as candidatos/as aprovados/as no credenciamento que, por quaisquer motivos, desistirem do processo de Seleção em qualquer etapa, terão suas vagas oferecidas aos/às outros/as candidatos/as aprovados/as, na sequência de classificação.

9.7 Qualquer alteração no cronograma deste Edital será devidamente divulgada por meio da página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgss>).

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGSS/UFRN e pelo Colegiado do Programa.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ANÁLISE DE PEDIDOS DE CREDECIMENTO DOCENTE PPGSS/UFRN

Evento	Data
Período de inscrição	30/08 até 14/09/2021
Homologação das inscrições	Até 16/09/2021
Análise pela comissão e divulgação do resultado	Até 18/10/21 à 31/10/2021
Período Recursal *	Até 01/11/2021 à 02/11/2021
Resultado dos recursos	Até 05/11/2021
Elaboração do relatório	Até 16/11/2021
Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGSS/UFRN	Colegiado novembro/2021

* os recursos serão recebidos até as 17h00 pelo e-mail do PPGSS/UFRN: ppgss@ccsa.ufrn.br

ANEXO II

RESOLUÇÃO 03/2021 – PPGSS, 10 de agosto de 2021

Dispõe sobre critérios para credenciamento e credenciamento de docente permanente, colaborador e visitante do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFRN.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 72, INCISO IX do Regimento Geral da UFRN; a **RESOLUÇÃO No 197/2013-CONSEPE, 10 de dezembro de 2013 e o Regimento Interno do PPGSS,**

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios para credenciamento do corpo docente permanente, colaborador e visitante do Programa de pós-graduação em Serviço Social e adequá-los à realidade da área de Serviço Social em nível nacional após avaliação quadrienal-CAPES (2017-2020);

CONSIDERANDO o Projeto do Curso de Mestrado e Doutorado em Serviço Social aprovado pelo Colegiado do Programa,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar particularidades acadêmicas quanto ao perfil do quadro docente do PPGSS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios para credenciamento e credenciamento do quadro docente ao PPGSS da UFRN, definidos nesta Resolução.

Art. 2 º Revogar a Resolução no 001/2014-PPGSS, de 18 de fevereiro de 2014, e demais disposições em contrário.

Natal, 10 de agosto de 2021.

Coordenador do PPGSS

EMENTA: Regulamentação dos critérios para credenciamento de corpo docente permanente, colaborador e visitante do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFRN.

Art. 1º Conforme Regimento Interno do PPGSS e normas da CAPES são três (03) as categorias de docentes no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social:

I. Docente permanente, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

II. Docente colaborador;

III. Docente visitante;

Art. 2º O docente para ter seu nome aprovado para credenciamento na condição de docente permanente do programa, deverá responder às seguintes exigências:

- I. - Apresentar título de Doutor em Serviço Social ou áreas afins;
- II. - Ser Docente e possuir vínculo efetivo com a UFRN;
- III. - Ter um regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, devendo dedicar, pelo menos 20 horas semanais ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social de acordo com as exigências em nível nacional expressas na ficha de avaliação da CAPES;
- IV. - Demonstrar coerência de pesquisa e de extensão com a Área de Concentração e uma ou mais Linhas de Pesquisa do PPGSS/UFRN;
- V. - Comprovar, no mínimo, a seguinte produção intelectual e acadêmica no quadriênio anterior à solicitação para credenciamento no PPGSS: 04 trabalhos, que podem ser distribuídos nas seguintes categorias: a) artigos em periódicos com corpo editorial, indexados em base de dados nacional ou internacional e classificados em estrato igual ou superior a B2 do Sistema Qualis estabelecidos pela área de Serviço Social na CAPES/MEC (ou, em caso de alteração do Qualis, que estejam no primeiro ou no segundo quartis de classificação); b) livros autorais ou capítulos de livros/coletânea; e c) trabalhos completos apresentados em eventos científicos de nível nacional e/ou internacional; admitindo-se a combinação dos tipos de publicação e reedição de livros;
- VI. - Desenvolver orientação na Graduação (trabalho de iniciação científica (IC) e/ou trabalho de conclusão de curso (TCC);
- VII. - Desenvolver sistematicamente atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão
- VIII. - Coordenar projeto de pesquisa registrado no SIGAA;
- IX. - Integrar grupo de pesquisa formalmente constituído;
- X. - Ser docente permanente ou colaborador/a em, no máximo, 1 (um) outro Programa de Pós-Graduação;
- XI. - Participar e coordenar projetos de pesquisa de forma sistemática e continuada na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGSS/UFRN;
- XII. - Apresentar trajetória acadêmica, comprovada por meio da produção intelectual e da produção técnica e dos projetos de pesquisa e de extensão, compatível com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa e que revele compromisso com a defesa da democracia, dos direitos humanos e com a universidade pública, considerando princípios e valores defendidos pelo projeto ético-político do Serviço Social brasileiro.

Art. 3º O/a docente para ter seu nome aprovado para credenciamento na condição de docente colaborador/a do PPGSS, deverá responder às seguintes exigências:

- I- - Apresentar título de Doutor em Serviço Social ou áreas afins;
- II- - Ser Docente e possuir vínculo efetivo com a UFRN ou outra universidade;
- III- Demonstrar coerência de pesquisa e de extensão com a Área de Concentração e uma ou mais Linhas de Pesquisa do PPGSS/UFRN;
- IV- - Comprovar, no mínimo, a seguinte produção intelectual e acadêmica no quadriênio anterior à solicitação para credenciamento no PPGSS: 02 trabalhos, que podem ser distribuídos nas seguintes categorias: a) artigos em periódicos com corpo editorial, indexados em base de dados nacional ou internacional e classificados em estrato igual ou superior a B2 do Sistema Qualis estabelecidos pela área de Serviço Social na CAPES/MEC (ou, em caso de alteração do Qualis, que estejam no primeiro ou no segundo quartis de classificação); b) livros autorais ou capítulos de livros/coletânea; e c) trabalhos completos apresentados em eventos científicos de nível nacional e/ou internacional; admitindo-se a combinação dos tipos de publicação e reedição de livros;
- V- Desenvolver sistematicamente atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão
- VI- Desenvolver orientação na Graduação (trabalho de iniciação científica (IC) ou trabalho de conclusão de curso (TCC)
- VII- Participar e coordenar projetos de pesquisa de forma sistemática e continuada na área de concentração e linhas de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Serviço Social;
- VIII- Integrar grupo de pesquisa formalmente constituído;
- IX- Ser Docente Permanente em no máximo 1 (um) outro Programa de Pós-Graduação.
- X- Apresentar trajetória acadêmica, comprovada por meio da produção intelectual e da produção técnica e dos projetos de pesquisa e de extensão, compatível com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa e que revele compromisso com a defesa da democracia, dos direitos humanos e com a universidade pública, considerando princípios e valores defendidos pelo projeto ético-político do Serviço Social brasileiro

Art.4º. O credenciamento do/a docente visitante seguirá a legislação vigente na UFRN e os mesmos critérios estabelecidos nesta Resolução para docente permanente.

Parágrafo único: Para fins de classificação quanto ao credenciamento serão considerados os seguintes critérios: (1) produção intelectual; (2) orientação de iniciação científica (3) orientação de monografias; e (4) tempo de titulação no doutorado.

Art. 5º O credenciamento dos/as docentes nas categorias de permanente e colaborador deverá ocorrer a cada final do quadriênio ou de acordo com as necessidades acadêmicas do PPGSS/UFRN, após avaliação aprovada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Parágrafo Único - A Coordenação do Curso poderá, a seu critério, definir uma comissão de avaliação para análise quanto ao credenciamento e credenciamento dos/as docentes no Programa, com o objetivo de subsidiar a decisão do Colegiado do Curso.

Art. 6º Para o credenciamento do/a docente na categoria de permanente, devem ser observadas se o/a docente atendeu no quadriênio as seguintes exigências:

I. ter desenvolvido, de forma continuada, atividades de pesquisa e orientação na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGSS;

II. ter lecionado, no mínimo, 02 (duas) disciplinas no quadriênio a que se refere a avaliação para fins de credenciamento;

III. ter integrado grupo de pesquisa formalmente constituído;

IV. ter publicado 04 (quatro) trabalhos, que podem ser distribuídos nas seguintes categorias: a) artigos em periódicos com corpo editorial, indexados em base de dados nacional ou internacional e classificados em estrato igual ou superior a B2 do Sistema Qualis estabelecidos pela área de Serviço Social na CAPES/MEC; b) livros autorais ou capítulos de livros/coletânea; e c) trabalhos completos apresentados em eventos científicos de nível nacional e/ou internacional; admitindo-se a combinação dos tipos de publicação e reedição de livros.

V. ter participado de avaliação coletiva do PPGSS convocada pela Coordenação do curso e aprovada pelo colegiado PPGSS/UFRN.

Parágrafo único: Os/as docentes do quadro permanente só podem participar de, no máximo, dois programas de pós-graduação, incluindo o PPGSS, devendo submeter à aprovação pelo colegiado do curso.

Art. 7º. Para o credenciamento do/a docente na categoria de colaborador devem ser observadas se o/a docente atendeu no quadriênio as seguintes exigências:

I. ter desenvolvido, de forma continuada, atividades de pesquisa e de orientação à Iniciação Científica articuladas à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGSS;

II. ter integrado grupo de pesquisa formalmente constituído;

III. ter publicado 02 trabalhos, no período de 04 anos, que podem ser distribuídos nas seguintes categorias: a) artigos em periódicos com corpo editorial, indexados em base de dados nacional ou internacional e classificados em estrato igual ou superior a B2 do Sistema Qualis estabelecidos pela área de Serviço Social na CAPES/MEC; b) livros autorais ou capítulos de livros/coletânea; e c) trabalhos completos apresentados em eventos científicos de nível nacional e/ou internacional; admitindo-se a combinação dos tipos de publicação e reedição de livros.

IV. ter participado de avaliação coletiva do PPGSS convocada pela Coordenação do curso e aprovada pelo colegiado PPGSS/UFRN.

Parágrafo único: Os/as docentes colaboradores/as só podem participar de, no máximo, dois programas de pós-graduação, incluindo o PPGSS, devendo submeter à aprovação pelo colegiado do curso.

Art. 8º. O credenciamento do/a docente visitante seguirá a legislação vigente na UFRN e os mesmos critérios estabelecidos nesta Resolução para docente permanente.

Art.9º. O colegiado do PPGSS analisará os pedidos de credenciamento para compor o quadro docente do PPGPS e determinará em qual categoria o/a docente será credenciado/a, com base na avaliação de seu currículo Lattes no cumprimento da presente resolução, em acordo com a solicitação do/a requerente.

Art.10º. O colegiado do PPGSS, a seu critério, de acordo com as necessidades do curso e observando as indicações da área de Serviço Social em nível nacional, definirá o período para credenciamento.

Art.11º. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de credenciamento e credenciamento e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Aprovada na reunião do Colegiado do PPGSS em 10 de agosto de 2021.

Natal, 10 de agosto de 2021

ANEXO III

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MESTRADO E DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

FORMULÁRIO

DOCENTE _____

MATRÍCULA: _____ E-MAIL: _____

FONE:
(RES./TRAB.): _____

CEL: _____

END: _____

RG: _____ ÓRGÃO/ESTADO: _____

CPF: _____

VEM REQUERER

() Credenciamento ao PPGSS na qualidade de professor/a permanente

() Descredenciamento do PPGSS na qualidade de professor/a

() Recredenciamento ao PPGSS na qualidade de professor/a

- () Mudança da natureza da inserção:

() de professor permanente para colaborador

() de professor colaborador para professor permanente

Natal, ____/____/_____

Requerente

I. DADOS DO CURRÍCULO

Docente: _____

Insira Link do currículo lattes:

II. INSERÇÃO NO PPGSS

2.1 Tem vínculo efetivo como Docente na UFRN:

() Sim, qual departamento: _____

() Não possui vínculo como docente efetivo da UFRN

2.2 Indique a forma de inserção no PPGSS:

Permanente () Colaborador(a) ()

(Este edital prevê a inserção exclusivamente na forma de docente permanente)

2.3 Apresenta título de Doutor em Serviço Social ou áreas afins:

() Sim, Título de doutor em Serviço Social, especificar ano de conclusão e Universidade em que cursou o doutorado:

() Sim, Título de doutor em áreas afins, especificar área, ano de conclusão e Universidade em que cursou o doutorado:

() Não possui o título de doutor

2.4 Tem regime de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, com disponibilidade para dedicar, pelo menos 20 horas semanais ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social:

() sim

() Não

2.5 Pertence a outro(s) programa(s) de pós-graduação na condição de docente permanente:

() Sim, Qual(is) programa(s):

() Não pertence a nenhum outro programa de pós-graduação na condição de docente permanente.

2.6 Pertence a outro(s) programa(s) de pós-graduação na condição de docente colaborador.

() Sim, Qual(is) Programa(s):

() Não pertence a nenhum outro programa de pós-graduação na condição de docente colaborador(a).

III. Identidade e compromisso com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGSS/UFRN:

Apresentação da Área de Concentração e Linhas do PPGSS:

Área: SOCIABILIDADE, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL

O eixo temático da área compreende a reflexão sobre o Serviço Social enquanto especialização do trabalho coletivo inserido na sociabilidade capitalista; sua inserção na formulação e na gestão das políticas sociais, apreendendo suas determinações sócio-históricas, a ação do Estado, dos sujeitos políticos coletivos, as particularidades e singularidades, no enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, âmbito privilegiado do exercício profissional, da intervenção na realidade social e da produção do conhecimento.

Linhas de Pesquisa:

Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos.

Estudos e pesquisas sobre as relações entre Estado e Sociedade, no contexto do capitalismo, em suas determinações sócio-históricas e contemporâneas, produto das tensões entre as classes sociais, considerando as lutas dos movimentos sociais por direitos e as configurações das políticas sociais, sua gênese, desenvolvimento, padrões de intervenção social, de gestão e de prestação de serviços sociais.

Serviço Social, Trabalho e Questão Social.

Estudos e pesquisas sobre o trabalho em suas dimensões ontológico-históricas, considerando as mudanças contemporâneas da relação capital-trabalho que incidem no aprofundamento da desigualdade social, nas expressões da questão social, no desenvolvimento de modalidades de gestão e intervenção social, no trabalho do assistente social. A ação política e as estratégias de resistência da categoria na perspectiva de afirmação do projeto ético-político. Identificação e análise das demandas, bem como das habilidades, competências teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas e dos desafios postos à profissão.

Ética, Gênero, Cultura e Diversidade

Estudos e pesquisas sobre cultura, em uma perspectiva histórico-crítica, considerando a dimensão ético-moral da vida social enquanto mediação entre o cotidiano e os projetos societários, na direção da construção de uma sociedade emancipada e os processos de resistência e luta pela valorização da diversidade humana em suas diferentes expressões: gênero, raça-etnia, orientação sexual, geração, dentre outras.

3.1 Assinale a qual Linha de Pesquisa, prioritariamente, pretende vincular-se:

- () Estado, Sociedade, Políticas Sociais e Direitos
- () Serviço Social, Trabalho e Questão Social
- () Ética, Gênero, Cultura e Diversidade

3.2 Informe sua área temática prioritária de estudo:

3.2.1 Essa área tem coerência de pesquisa com a Área de Concentração e uma ou mais Linhas de Pesquisa do PPGSS/UFRN:

- () Sim
- () Não

IV. Produção Intelectual, pesquisa e extensão:

4.1 Sobre sua produção intelectual, especifique entre as que estão registradas no seu currículo lattes, 04 produções no período (2017-2020) que considera as mais importantes e que mais se aproximam da área de concentração e de uma das linhas de pesquisa do PPGSS/UFRN (e que se enquadrem no item 5.2 - V do edital 04/2021):

4.2 No período (2017-2020) desenvolveu sistematicamente atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

() Sim

() Não

4.3 Integra grupo de pesquisa formalmente constituído

() Sim, especificar o nome do grupo/Departamento:

() Não

4.4 Coordenou projetos de pesquisa registrados no SIGAA no quadriênio (2017-2020):

() Sim, assinale os anos correspondentes:

Ano 2017 ()

Ano 2018 ()

Ano 2019 ()

Ano 2020 ()

() Não Coordenei projetos de pesquisa no quadriênio (2017-2020)

4.5 Orientou planos de Iniciação Científica registrados no SIGAA no quadriênio (2017-2020):

() Sim, assinale os anos correspondentes:

Ano 2017 ()

Ano 2018 ()

Ano 2019 ()

Ano 2020 ()

() Não orientei planos de trabalho de Iniciação Científica no quadriênio (2017-2020)

4.6 Considera que seu projeto de pesquisa e planos de trabalho se relacionam diretamente com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGSS/UFRN:

() Sim

() Não

() Apenas nos seguintes anos, especificar: _____

4.7 Coordenou atividades (projetos, eventos etc.) de extensão registrados no SIGAA no quadriênio (2017-2020):

() Sim, assinale os anos correspondentes:

Ano 2017 ()

Ano 2018 ()

Ano 2019 ()

Ano 2020 ()

() Não Coordenei atividades de extensão (projetos, eventos etc) no quadriênio (2017-2020)

4.8 Considera que sua(s) atividade(s) de extensão se relacionam diretamente com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGSS/UFRN:

() Sim

() Não

() Apenas nos seguintes anos, especificar: _____

4.9 Considera que sua trajetória acadêmica revela compromisso com a defesa da democracia, da liberdade, dos direitos humanos e da universidade pública, comprovada por meio da produção intelectual e da produção técnica e dos projetos de pesquisa e de extensão:

() Sim

() Não

() Não tenho condições para avaliar

V. INSERÇÃO NO ENSINO DA PÓS-GRADUAÇÃO NO PPGSS/UFRN

5.1 Dentre as disciplinas do plano de curso do Programa, assinale quais você se dispõe a ministrar: (assinale no mínimo quatro disciplinas excetuando “Seminário de Orientação de dissertação/Tese” e “Estudos nos grupos de pesquisa”)

Obs. Todos os docentes, ao orientarem dissertação/tese, automaticamente, lecionarão a disciplina “Seminário de Orientação de dissertação/tese”.

LISTA DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES (Mestrado/Doutorado)

DISCIPLINAS E ATIVIDADES	SIT		Cr/Ch	Assinale sua opção
Tendências teórico-metodológicas no Serviço Social e o debate contemporâneo	OB	M	04/60	
Estado, Política Social e Direitos	OB	M	04/60	
Seminário de Dissertação	EL	M	04/60	
Sociabilidade e Serviço Social: abordagens contemporâneas	EL	M/D	04/60	
Justiça, violência e cidadania	EL	M	04/60	
Seminário de Orientação de dissertação I	OB	M	02/30	
Seminário de Orientação de dissertação II	OB	M	02/30	
Estudos avançados em Estado e Política Social	OB	D	04/60	
Serviço Social: questões contemporâneas	OB	D	04/60	
Seminário de Orientação de Tese I	OB	D	02/30	
Seminário de Orientação de Tese II	OB	D	02/30	
Tese I e II	OB	D	s/c	

Seminário de Orientação de Tese III	EL	D	02/30	
Seminário de Orientação de Tese IV	EL	D	02/30	
Questões teórico-metodológicas da Pesquisa Social	EL	M/D	04/60	
Ética, direitos humanos, cultura e diversidade	EL	M/D	04/60	
Trabalho e Proteção Social: tendências e perspectivas	EL	M/D	04/60	
Serviço social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia e sexualidade	EL	M/D	04/60	
Estudos urbanos e rurais	EL	M/D	04/60	
Tópicos Especiais em Serviço Social	EL	M/D	04/60	
Tópicos Especiais em Políticas Sociais	EL	M/D	04/60	
Questão socio ambiental e Serviço Social	EL	M/D	04/60	
Direitos, lutas e movimentos sociais	EL	M/D	04/60	
Seminário de Tese	EL	D	04/60	
Teoria Social	EL	M/D	04/60	
Famílias e discussões contemporâneas	EL	M/D	04/60	
Tópicos avançados	EL	D	02/30	
Seminários de pesquisa	EL	D	01/15	
Seminário temático	EL	D	03/45	
Estudos nos grupos de pesquisa I	OB	M/D	01/15	
Estudos nos grupos de pesquisa II	OB	M/D	01/15	
Qualificação do projeto de dissertação	OB	M	s/c	
Qualificação do projeto de tese	OB	D	s/c	
Estudos nos grupos de pesquisa III	OB	D	02/30	
Estudos nos grupos de pesquisa IV	OB	D	02/30	
Estudos nos grupos de pesquisa V	OB	D	02/30	
Estudos nos grupos de pesquisa VI	OB	D	02/30	
Defesa de Dissertação	OB	M	s/c	
Defesa da tese	OB	D	s/c	